

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
112639

Número do Processo - SEI
202500005004873

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado ? ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação de objeto comum, por inexigibilidade de licitação para aferir a melhor solução para suprir a necessidade de capacitação e evidenciar viabilidade técnica e econômica da contratação.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024.

1.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e atualização contínua dos servidores que atuam direta ou indiretamente nos processos de licitação e contratação pública. Diante das mudanças normativas, especialmente com a vigência da Lei nº 14.133/2021, torna-se essencial que os agentes públicos aprofundem seus conhecimentos sobre os novos procedimentos, responsabilidades e melhores práticas aplicáveis à gestão pública.

A participação no evento possibilitará:

1.4.1. Aprimoramento técnico e jurídico sobre as inovações introduzidas pela nova legislação, prevenindo riscos e garantindo maior segurança jurídica nas decisões administrativas.

1.4.2. Discussão sobre desafios práticos enfrentados na aplicação das normas, com destaque para a transparência, fiscalização, uso de tecnologia e sustentabilidade nas contratações.

1.4.3. Melhoria da eficiência e economicidade nas compras públicas, a partir da adoção de metodologias atualizadas e alinhadas às boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

1.4.4. Capacitação dos servidores em temas estratégicos, como segregação de funções, impactos da inteligência artificial nas licitações, regime sancionatório e gestão documental sob a ótica da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Dessa forma, a contratação do evento se mostra indispensável para fortalecer a capacitação institucional, garantindo que os servidores estejam aptos a atuar de forma técnica, ética e eficiente na execução das políticas públicas relacionadas às contratações governamentais.

1.5. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

1.5.1. Desatualização dos Servidores

1.5.1.1. A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) trouxe mudanças significativas nos procedimentos licitatórios e na gestão de contratos administrativos. Sem a capacitação adequada, os servidores podem enfrentar dificuldades na correta aplicação das normas, aumentando o risco de erros e inconsistências.

1.5.2. Insegurança Jurídica e Risco de Responsabilização

1.5.2.1. A falta de conhecimento atualizado pode levar a equívocos na condução dos processos de compras e contratações, resultando em impugnações, anulações e até responsabilização dos agentes públicos perante os órgãos de controle, como Tribunais de Contas e Ministério Público.

1.5.3. Ineficiência na Gestão das Contratações

1.5.3.1. A ausência de capacitação pode gerar decisões inadequadas na formulação de editais, na análise de propostas e na fiscalização de contratos, impactando diretamente a economicidade e a qualidade dos serviços e bens adquiridos.

1.5.4. Desconformidade com a LGPD e Normas de Transparência

1.5.4.1. Questões sensíveis, como a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a transparência nas licitações, exigem conhecimento técnico específico. A falta de capacitação pode resultar em descumprimento normativo e exposição indevida de informações.

1.5.5. Perda de Oportunidades de Inovação e Sustentabilidade

1.5.5.1. A modernização das contratações públicas envolve o uso de inteligência artificial, pregão eletrônico e compras compartilhadas. Sem o devido treinamento, os servidores podem deixar de aplicar estratégias inovadoras que promovam maior eficiência e sustentabilidade nos processos.

Diante dos potenciais prejuízos mencionados, torna-se fundamental garantir a capacitação dos servidores para assegurar que a administração pública atue de forma técnica, eficiente e em conformidade com as exigências legais, minimizando riscos e maximizando os benefícios para a gestão pública.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Definição da solução escolhida

2.1.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Participação da servidora Solange Maria Silva, portadora do CPF Nº XXX.044.631-XX, no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação que acontecerá em Foz do Iguaçu-PR, no Mabu Thermas Grand Resort, nos dias 17 a 20 de março de 2025, que será realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda -CNPJ: 10.498.974/0001-09.

2.2. Regime de fornecimento:

2.2.1. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos serviços contratados, a entrega será prestada em parcela única.

2.3. Definição da natureza de execução do objeto:

2.3.1. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.4. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, devido o evento 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, ocorrer nos dias 17 a 20 de março de 2025, ou seja, com previsão para o início e término.

2.5. Justificativa da escolha da solução:

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.5.1. Adequação às Necessidades da Administração

2.5.1.1. A solução selecionada atende plenamente aos requisitos técnicos e operacionais exigidos para a capacitação dos servidores, garantindo alinhamento com a legislação vigente e boas práticas de gestão pública.

2.5.2. Conformidade com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)

2.5.2.1. O evento oferece conteúdos atualizados sobre o novo regime de contratações públicas, abordando aspectos fundamentais como planejamento, execução e fiscalização de contratos, além do regime sancionatório e de transparência.

2.5.3. Qualificação dos Palestrantes e Corpo Técnico

2.5.3.1. O evento contará com a participação de renomados especialistas, incluindo ministros de tribunais de contas, advogados da União, professores doutores e gestores públicos, assegurando um alto nível técnico e jurídico nas discussões.

2.5.4. Custo-Benefício e Eficiência na Capacitação

2.5.4.1. A escolha da solução considerou a economicidade e o aproveitamento máximo dos recursos investidos, proporcionando um treinamento abrangente que beneficiará diretamente a administração pública, reduzindo riscos operacionais e jurídicos.

2.5.5. Impacto Positivo na Gestão Pública

2.5.5.1. A capacitação dos servidores contribuirá para a melhoria da eficiência nos processos licitatórios, redução de falhas na instrução dos processos e maior segurança jurídica na tomada de decisões.

2.5.6. Inovação e Modernização das Contratações

2.5.6.1. A abordagem do evento inclui temas inovadores, como o impacto da inteligência artificial nas licitações, a segregação de funções para segurança decisória e a aplicação da LGPD, permitindo que os servidores acompanhem as transformações tecnológicas e normativas.

Diante desses fundamentos, conclui-se que a solução escolhida é a mais adequada para atender ao interesse público, garantindo a qualificação técnica dos servidores e promovendo melhorias significativas na gestão das contratações públicas.

2.6. Destaca-se o cronograma, que corroboram a expertise da contratada em relação ao preposto:

DIA	Semana	Horário	Programação
17 de Março de 2025	Segunda- feira	15: 00 às 19:30	Credenciamento
		19:30	Abertura Salão
		20:00	Palestra de Abertura Por que ainda fazemos pregão?
18 de Março de 2025	Terça - feira	08:10 às 08:40	Inteligência artificial nas licitações: o fim do Pregoeiro?
		08:40 às 09:20	Contratações sustentáveis: o que falta aprimorar? Profª Vlândia Pompeu O "apregoar eletrônico" e seus problemas dialógicos
		09:20 às 10:00	Profº Victor Amorim
		10:00 às 10:30	Intervalo
		10:30 às 12:30	Oficinas
		12:30 às 14:00	Almoço
		14:00 às 16:00	Continuação das Oficinas
		16:00 às 16:30	Intervalo
		16:30 às 17:00	Painel 2 Plataformas privadas de licitação eletrônica: impactos do Acórdão TCU nº 1.507/2024 Profº Joel Niebuhr

		17:00 às 17:30	Para além da publicidade: o regime de transparência nas licitações (LAI + NLL) Profª Christianne Stroppa
		17:30 às 18:00	A habilitação na NLL e o "jogo da mentira" Profº Marcos Nóbrega
19 de Março de 2025	Quarta - feira	08:0 às 08:40	Painel 3 Compras compartilhadas: economia, eficiência e sustentabilidade Profª Raquel Carvalho
		08:40 às 09:20	A defesa do agente público pela assessoria jurídica: o regime do art. 10 da NLL Profº Anderson Pedra
		09:20 às 10:00	Licitações e LGPD: o mito do tarjamento e a disponibilidade dos documentos pessoais Profº Rodrigo Pironti
		10:00 às 10:30	Intervalo
		10:30 às 12:30	Oficinas
		12:30 às 14:00	Almoço
		14:00 às 16:00	Continuação das Oficinas
		16:00 às 16:30	Intervalo
		16:30 às 18:00	TALK SHOW
		20 de Março de 2025	Quinta - Feira
08:40 às 09:10	Regime sancionatório das licitações: quais são as atribuições e responsabilidades do Pregoeiro e do Agente de Contratação Profº Ronny Charles		
09:10 às 10:00	QUESTIONS SHOW Habilitação na Lei nº 14.133/2021: polêmicas e boas práticas		

	10:00 às 10:30	Intervalo
	10:30 às 12:30	Oficinas
	12:30 às 14:00	Almoço
	14:00 às 16:00	Continuação das Oficinas
	16:00 às 16:30	Intervalo
	16:30 às 17:30	O tribunal de Contas sempre á espreita? - Ministro Antonio Anastasia
	17:30 às 18:00	Encerramento Oficial - Paulo Vieira

2.7. Relação das Oficinas

2.7.1. Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 x art. 4º da NLL

Palestrante: Priscilla Vieira (Advogada especializada em Licitações e Contratos Públicos)

2.7.2. Capacitação e Formação de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio de acordo com a NLL (Presencial)

Palestrante: Evaldo Ramos (Auditor Federal de Controle Externo no TCU)

2.7.3. Capacitação e Formação de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio de acordo com a NLL (Online)

Palestrante: Ronaldo Corrêa (Servidor público federal)

2.7.4. Condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório

Palestrante: Viviane Mafissoni (Especialista em Direito Público)

2.7.5. Contratações diretas na NLL: entendendo o Sistema de Dispensa Eletrônica (IN nº 67/2021)

Palestrante: Dawison Barcelos (Membro da Consultoria Jurídica do TCU)

2.7.6. Controle interno na NLL: estruturação, atuação e interfaces com a assessoria jurídica

Palestrante: Christianne Stroppa (Doutora e Mestra em Direito Administrativo)

2.7.7. Credenciamento: da regulamentação à operacionalização

Palestrante: Rafael Sérgio de Oliveira (Especialista em Direito Público)

2.7.8. Elaboração de editais no pregão: responsabilidade, análise e boas práticas

Palestrante: Simone Zanotello (Doutora em Direito Administrativo)

2.7.9. Fase preparatória na NLL: compreendendo os artefatos de planejamento (DFD, ETP e TR)

Palestrante: Abimael Torcate (Professor, Palestrante e Analista Administrativo)

2.7.10. Fraudes e conluos nas licitações: como prevenir, detectar e quais providencias adotar

Palestrante: Anderson Pedra (Procurador do Estado do Espírito Santo)

2.7.11. Gestão de riscos no pregão: abordagem prática sobre “mapa”, “matriz” e “análise de riscos”

Palestrante: Paulo Alves (Servidor do Superior Tribunal de Justiça)

2.7.12. Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na NLL

Palestrante: Felipe Boselli (Doutor em Direito do Estado)

2.7.13. Papel da assessoria jurídica na Lei nº 14.133/2021

Palestrante: Michelle Marry (Advogada da União)

2.7.14. Pesquisa de preços na NLL: cuidados e boas práticas

Palestrante: Alessandro Macedo (Auditor de Controle Externo do TCM/BA)

2.7.15. Pregão eletrônico da IN nº 73/2022: aprendendo na prática

Palestrante: Nádia Dall Agnol (Especialista em Direito Administrativo e Municipal)

2.7.16. Pré-qualificação na prática

Palestrante: Danilo Almeida (Procurador do Estado de Pernambuco)

2.7.17. Regime contratual na Lei nº 14.133/2021

Palestrante: Lindineide Oliveira (Especialista em Licitações e Contratos)

2.7.18. Sistema de Registro de Preços na NLL: potencialidades e boas práticas

Palestrante: Paulo Teixeira (Consultor em Licitações e Contratos Administrativos)

2.8. Conforme a orientação da Procuradoria-Geral do Estado, expressa no Despacho nº 487/2022 - GAB , a concessão das vagas para participação no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação seguiu critérios objetivos, claros e impessoais, com o objetivo de atender às necessidades estratégicas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás. Os critérios adotados para a seleção da servidora participante foram:

2.8.1. Relação direta com as atividades desempenhadas

2.8.1.1. Prioridade para servidores que atuam diretamente nos processos de licitação, compras públicas e gestão de contratos, garantindo a aplicação prática do conhecimento adquirido.

2.8.2. Necessidade de capacitação técnica e atualização normativa

2.8.2.1. Seleção de servidores cuja atuação exige atualização constante, especialmente devido à implementação da Lei nº 14.133/2021 e às novas diretrizes para licitações e contratações públicas.

2.8.3. Distribuição equilibrada entre unidades/setores

2.8.3.1. Busca por representatividade entre as diferentes áreas da FAPEG, promovendo a disseminação do conhecimento em toda a instituição.

2.8.4. Eficiência e multiplicação do conhecimento

2.8.4.1. Preferência por servidores que possam atuar como multiplicadores, compartilhando os aprendizados com suas equipes e demais setores da administração.

2.8.5. Histórico de participação e necessidade de especialização

2.8.5.1. Consideração da participação prévia em eventos similares, priorizando servidores que ainda não tiveram acesso a capacitações recentes sobre o tema.

3.1. Justificativa de quantitativo:

3.1.1. Este quantitativo foi estimado levando em consideração a necessidade de capacitação e atualização dos servidores da área de compras.

Histórico de Consumo:

3.2. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Não se Aplica.

Histórico Contratual:

3.3. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Não se Aplica.

3.4. Unidades administrativas a serem atendidas:

3.4.1. Considerando as necessidades da FAPEG, foi identificada a seguinte unidade administrativa a ser atendida, com a seguinte quantidade de servidor

3.4.1.1. Solange Maria Silva - **Gerente** da Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio - Pregoeira e Agente de Contratação.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	1	UN	5.890,00	5.890,00

4.2. O preço total da contratação é R\$: 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - 20º Congresso Brasileiro ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
SOLANGE MARIA SILVA	Integrante Requisitante	62 36230403	solange.silva@goias.gov.br
CAMILA NARA BORGES DE FARIA	Integrante Administrativo	62 36230404	camila.faria@goias.gov.br
ANDRESSA GUSTAVO DE SOUZA MENDES LEAO	Integrante Administrativo	62 36230404	andressa.leao@goias.gov.br
JAQUELINE FRANCA BARROSO	Agente de Contratação Direta	62 36230404	jaqueline-fb@pge.go.gov.br

GOIANIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA NARA BORGES DE FARIA, Assessor (a)**, em 20/02/2025, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA GUSTAVO DE SOUZA MENDES LEAO, Líder de Área ou Projeto**, em 20/02/2025, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MARIA SILVA, Gerente**, em 20/02/2025, às 18:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
71037119 e o código CRC 002B4E20.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005004873



SEI 71037119